



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009468/2024-48

PORTARIA Nº 933/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 015/2024**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa **CARLOS EDUARDO ANTÔNIO AZEVEDO 00201906546**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 015/2024**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **CARLOS EDUARDO ANTÔNIO AZEVEDO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009468/2024-48

00201906546, que tem como o objeto do presente instrumento é o fornecimento de lanche para o evento “I Seminário Sobre Direito das Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos”, a ser realizado em dois dias distintos (05 e 12/04/2024), na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da DISPENSA PRESENCIAL - DP0079/2024, com as seguintes atribuições:

§ 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora, **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

§ 5º A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pela servidora do Ministério Público Estadual, **Sr. Larissa Dias Feitosa, matrícula 2.213**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor do Coavit do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009468/2024-48

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 05/04/2024 07:29:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009468/2024-48**.